



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 143 /2024

**INSTITUI NA CIDADE DE MARACANAÚ A  
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO  
EMPREENDEDORISMO JOVEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

Artigo 1º: Fica instituída a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem em Maracanaú, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora entre os jovens do município, proporcionando-lhes o acesso a oportunidades de negócios e fomentando o desenvolvimento econômico local.

Artigo 2º: Serão considerados jovens empreendedores aqueles com idade entre 18 e 35 anos, que tenham interesse em desenvolver atividades de empreendedorismo em Maracanaú.

Artigo 3º: A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem terá como diretrizes:

- I - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação empreendedora aos jovens interessados em empreender;
- II - Criar programas de incentivo financeiro e linhas de crédito especiais para os jovens empreendedores, visando a viabilização e consolidação de seus empreendimentos;
- III - Fomentar a criação de incubadoras de empresas e espaços de coworking destinados aos jovens empreendedores;
- IV - Promover feiras e eventos de empreendedorismo, com o intuito de divulgar os empreendimentos dos jovens e estimulando a economia local;
- V - Estimular a inovação tecnológica e a sustentabilidade nos empreendimentos dos jovens empreendedores;
- VI - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, visando incentivar a cultura empreendedora desde o ambiente escolar;
- VII - Promover a articulação com outras esferas de governo, visando a obtenção de recursos e apoio para a implementação da política.



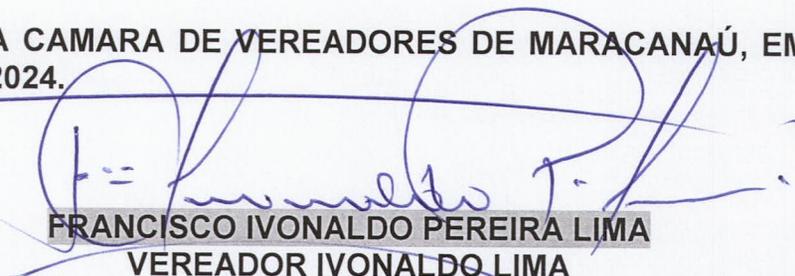
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 4º: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela implementação e coordenação da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem, podendo estabelecer parcerias com outros órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

Artigo 5º: Serão destinados recursos orçamentários para a execução da política, visando a capacitação, o financiamento e o suporte técnico aos jovens empreendedores.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**VEREADOR IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

A criação da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem em Maracanaú se faz necessária diante da importância de estimular a cultura empreendedora entre os jovens do município. O empreendedorismo tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social, sendo capaz de gerar emprego, renda e promover o crescimento local.

Ao incentivar os jovens a empreender, estaremos oferecendo-lhes oportunidades de negócios e capacitação empreendedora, contribuindo assim para a formação e a inserção no mercado de trabalho. Além disso, o apoio aos jovens empreendedores contribui para a renovação e a diversificação do tecido econômico local, tornando-o mais dinâmico e competitivo.

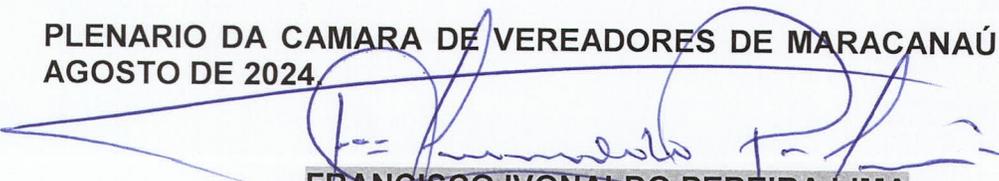
Por meio desta política, pretendemos estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação empreendedora aos jovens interessados em empreender, preparando-os para os desafios do mercado. Também criaremos programas de incentivo financeiro e linhas de crédito especiais, visando a viabilização e consolidação de seus empreendimentos.

A criação de espaços de coworking e incubadoras de empresas voltadas aos jovens empreendedores é de suma importância para que eles possam desenvolver suas ideias e projetos de negócio. Além disso, a promoção de feiras e eventos de empreendedorismo é fundamental para divulgar e impulsionar os negócios dos jovens empreendedores, fortalecendo a economia local.

Outro ponto relevante é o estímulo à inovação tecnológica e à sustentabilidade nos empreendimentos dos jovens empreendedores, alinhando-os às demandas atuais da sociedade. Também buscamos estabelecer parcerias com instituições de ensino, a fim de incentivar a cultura empreendedora desde o ambiente escolar, preparando os jovens para o empreendedorismo.

Para viabilizar a implementação dessa política, é fundamental a articulação com outras esferas de governo, visando a obtenção de recursos e apoio. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela coordenação e implementação da política, podendo contar com parcerias de outros órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

**PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**VEREADOR IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**